

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 2.888, DE 2019

Dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde animal.

Autor: Dep. Franco Cartafina

Relator: Dep. Ricardo Izar

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante a reunião deliberativa ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor, realizada hoje, por sugestão do nobre colega, Deputado Celso Russomanno, alterei o conteúdo do artigo 5º, para incluir a obrigatoriedade de as empresas de plano de saúde animal entregarem ao consumidor documento com a rede credenciada de estabelecimentos.

Entendendo que, assim, o consumidor ficará mais resguardado de futuros problemas, nosso voto é, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.888, de 2019, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2019.

Deputado **RICARDO IZAR**
Relator

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EMENDA DE RELATOR

Dá nova redação ao art. 5º do projeto de lei.

Art. 5º A todo consumidor será obrigatoriamente entregue, quando da inscrição de seu animal, cópia do contrato, com manual da rede credenciada impresso e digital, do regulamento ou das condições gerais do plano de assistência à saúde animal, além de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, todas as suas características, direitos e obrigações.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2019.

Deputado **RICARDO IZAR**
Relator